



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1081/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Institui gratificação especial ao servidor do quadro efetivo responsável pela operacionalização do Sistema Aplic e GeoObras da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em 25 de agosto de 2017 e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída gratificação especial a servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Juscimeira-MT que for responsável pela operacionalização do Sistema Aplic e Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Parágrafo 1º _ O valor da gratificação a ser fixada pelo Presidente da Câmara Municipal, no ato da atribuição, poderá ser definido em até 50% (cinquenta por cento) do salário mensal do servidor não incluindo vantagens acessórias.

Artigo 2º - É vedado o acúmulo da presente gratificação ao servidor que já recebe provento da mesma natureza.

Artigo 3º - O percentual definido a título de gratificação fica condicionado aos limites definidos nos artigos 29-A e artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - A concessão da gratificação será formalizada por meio de portaria, por ocasião da nomeação do servidor à respectiva função.

Artigo 5º - A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para fins de incorporação ou outro fim, não incidindo sobre ela o desconto de contribuição previdenciária, incluindo-se contudo na base de cálculo para fins de imposto de renda retido na fonte.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizada a suplementação caso necessária.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso,
aos 06 de setembro de 2017.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal